

Inspeção das Instalações Eléctricas

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, em presença do parecer da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, que seja autorizada a exploração das *cabines* de transformação, a da linha aérea de alta tensão e a da rede de distribuição de energia eléctrica que a Câmara Municipal de Coruche estabeleceu na sede do seu concelho.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1929.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Vicente de Freitas*. (654)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, em presença do parecer da *Administração Geral dos Correios e Telégrafos*, que seja autorizada a exploração do ramal de alta tensão a 15:000 vóltios que a sociedade União Eléctrica Portuguesa estabeleceu, a partir do poste n.º 5 do ramal da Fábrica do Jacinto, para alimentar de energia eléctrica a *cabine* de transformação da Fábrica de Cordame da Avenida da Boa Vista, 201, da cidade do Porto, pertencente à firma Manuel Rodrigues de Oliveira Sá & Filhos.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1929.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Vicente de Freitas*. (655)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, em presença dos pareceres das Administrações Gerais dos Serviços Hidráulicos e dos Correios e Telégrafos, que seja autorizada a exploração do ramal aéreo a 15:000 vóltios que a sociedade União Eléctrica Portuguesa estabeleceu a partir da coluna n.º 131 da linha de Vila do Conde, para alimentar de energia eléctrica o posto aéreo de transformação do Castelo, no concelho de Maia, sob as cláusulas gerais impostas pelas leis e regulamentos em vigor, e as especiais seguintes, a cumprir no prazo de trinta dias, a contar da data desta portaria:

1.ª Substituir por outro, de suficiente resistência mecânica, o poste em que é feita a ligação da linha aérea de Vila do Conde ao ramal em referência;

2.ª Colocar um cadeado na caixa de manobra dos seccionadores do referido ramal.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1929.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Vicente de Freitas*. (656)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, em presença do parecer da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, que seja autorizada a exploração da *cabine* de transformação que a sociedade União Eléctrica Portuguesa instalou na Fábrica de Tecidos A Nacional, que é propriedade de António Oliveira Borges e está situada na Rua 9 de Abril, da cidade do Porto, e a do ramal aéreo de alta tensão a 15:000 vóltios que a mesma sociedade estabeleceu, a partir da coluna n.º 4 do ramal de Salgueiros, para alimentar de energia eléctrica a *cabine* em referência, sob as cláusulas gerais impostas pelas leis e regulamentos em vigor e a especial seguinte:

A sociedade União Eléctrica Portuguesa fica obrigada a afastar, remover ou substituir aquele ramal aéreo por outro subterrâneo logo que a Fiscalização das Indústrias Eléctricas reconheça que a execução do plano de urbanização da cidade do Porto, projectado pela respectiva Câmara Municipal, assim o exige.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1929.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Vicente de Freitas*. (657)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, em presença do parecer da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, que a Sociedade União Eléctrica Portuguesa seja autorizada a explorar a *cabine* que estabeleceu para protecção do cabo subterrâneo que alimenta a *cabine* de transformação do Porto-Leixões, situada no molhe sul do referido porto.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1929.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Vicente de Freitas*. (658)

Editos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º do regulamento das concessões de licenças para o estabelecimento e exploração de instalações eléctricas, aprovado por decreto de 30 de Novembro de 1912, estará patente na Inspeção das Instalações Eléctricas da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sita na Rua de Santa Marta, 179, em todos os dias úteis, das onze às dezasseis horas, e pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes editos no *Diário do Governo*, o projecto apresentado por José Mendes Gil para o estabelecimento de uma instalação eléctrica no lagar, habitação e armazém que possui na sua propriedade, sita em Silvares, do concelho de Fundão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Inspeção, dentro do citado prazo.

Lisboa, 15 de Março de 1929.—O Engenheiro Administrador Geral interino, *A. Moreira*. (659)

Direcção Geral das Indústrias

1.ª Repartição Industrial

2.ª Secção

Conforme determina o artigo 23.º do regulamento das indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas, aprovado pelo decreto n.º 8:364, de 25 de Agosto de 1922, e para os devidos efeitos se publica que a 1 de Abril de 1929 foram concedidos os seguintes alvarás de licença:

- N.º 13:766—à Empresa Fabril da Beira, Limitada, na Aldeia das Dez, freguesia de Aldeia das Dez, concelho de Oliveira do Hospital—para um estabelecimento de 2.ª classe (fábrica de cardação, fição e tecelagem).
- N.º 13:767—a António Marques Neto, na Quinta do Infante, freguesia de S. Vicente da Beira, concelho de Castelo Branco—para um estabelecimento de 2.ª classe (lagar de azeite).
- N.º 13:768—a Joaquim Pedroso Barata dos Reis, em Raqueiro, Lugar Fundeiro, freguesia de Estreito, concelho de Oleiros—para um estabelecimento de 2.ª classe (lagar de azeite).
- N.º 13:769—a Maria da Conceição de Almeida e Silva e sócios, em Vale de Moinho, freguesia de Sobral, concelho de Oleiros—para um estabelecimento de 2.ª classe (lagar de azeite).
- N.º 13:770—a Manuel Dias e sócios, em Porto da Giesteira, freguesia e concelho de Oleiros—para um estabelecimento de 2.ª classe (lagar de azeite).
- N.º 13:771—a José Valente, na Foz dos Carvalhais, Roqueiro, freguesia do Estreito, concelho de Oleiros—para um estabelecimento de 2.ª classe (lagar de azeite).